

PROMOÇÃO
"FAMÍLIA TURBINADA"

ALESAT COMBUSTIVEIS S/A. (ALE COMBUSTÍVEIS - MATRIZ)

Rua Manoel de Castro, 1170- Cidade da Esperança
CEP 59070-700 – Natal – RN
CNPJ nº23.314.594/0001-00

ALESAT COMBUSTIVEIS S/A (ALE COMBUSTÍVEIS).

Rua Gomes de Carvalho, 1306- Edifício Business Center
13º e 14º andares – Vila Olímpia
CEP 04547-005- São Paulo – SP
CNPJ nº 23.314.594/0011-82

REGULAMENTO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1.** A promoção comercial intitulada "**FAMÍLIA TURBINADA**" será realizada na **modalidade assemelhada a sorteio** pela **ALESAT COMBUSTIVEIS S/A. (ALE COMBUSTÍVEIS - MATRIZ)**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.314.594/0001-00, na qualidade de Promotora Mandatária, em parceria com **ALESAT COMBUSTIVEIS S/A. (ALE COMBUSTÍVEIS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.314.594/0011-82, na qualidade de Promotora Aderente, doravante denominadas em conjunto apenas Promotoras, sendo válida em todo território nacional.
- 1.2.** A participação nesta promoção é facultativa e destinada **exclusivamente** a pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, com inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas em território nacional, que cumpram todas as condições de participação.
- 1.3.** O período de participação para realização do **cadastro** no hotsite da Promoção www.familiaturbinadaale.com.br é **das 0h do dia 08/06/2020 até as 23h59min59seg do dia 03/08/2020**.
- 1.3.1.** A participação poderá ser encerrada antecipadamente, caso todos os Números da Sorte disponibilizados sejam distribuídos aos Participantes antes da data prevista e, nessa hipótese, os interessados serão comunicados sobre o término da participação no hotsite da Promoção, sendo mantidas inalteradas as condições de participações e a data do sorteio previstas neste Regulamento.
- 1.4.** **No mesmo período será realizada promoção homônima, na modalidade assemelhada a vale-brinde que será, igualmente, autorizada pela Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia (SECAP/ME) e cujas condições de participação e Número do Certificado de Autorização deverão ser verificados no respectivo**

Regulamento que estará disponível no site da promoção para consulta dos interessados durante todo o período de participação.

1.5. O acesso à Internet é necessário para realização da participação nesta Promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede.

1.5.1. As Promotoras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso via Internet e/ou pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o hotsite da Promoção.

1.6. As dúvidas acerca da participação nesta Promoção poderão ser esclarecidas por meio do Fale Conosco disponibilizado no hotsite da Promoção e/ou pelo telefone 0800 2815000

2. CONDIÇÕES E FORMA DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar desta Promoção, o interessado deverá, dentro do período de participação, acessar o hotsite promocional (www.familiaturbinadaale.com.br), efetuar o cadastro de seus dados pessoais e responder a um "Quiz" composto por 05 (cinco) perguntas sobre automobilismo.

2.1.1. O participante deverá acessar o hotsite da promoção www.familiaturbinadaale.com.br e realizar seu cadastro informando os seguintes dados pessoais: **(i)** nome completo, **(ii)** Sexo, **(iii)** data de nascimento, **(iv)** número de sua inscrição no CPF, **(v)** telefone (com DDD), **(vi)** endereço de e-mail válido, **(vi)** endereço residencial completo. Ainda, o consumidor deverá criar uma senha para acessar a sua conta no hotsite da promoção. O login será o CPF utilizado para o cadastro. Na sequência, o consumidor deverá responder ao "Quiz" contendo 05 (cinco) perguntas sobre automobilismo.

2.2 Na sequência, o participante deverá aceitar os termos do presente Regulamento e autorizar as Promotoras a utilizarem seus dados pessoais/cadastrais nos termos deste Regulamento, em especial, para fins de controle da distribuição dos Números da Sorte e para envio de informações sobre sua participação na Promoção.

2.2.1. O participante deverá, ainda, informar se deseja receber sobre ofertas, lançamentos de produtos e artigos sobre a **Ale Combustíveis** e se aceita receber comunicações sobre esta promoção via e-mail, SMS e/ou *Whatsapp*.

2.3 Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o e-mail, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do CPF junto à Receita Federal.

2.3.1 A ausência desse consentimento implicará na impossibilidade do interessado efetivar sua participação nesta Promoção.

2.3.2 Com exceção das hipóteses abaixo previstas, as Promotoras se comprometem a adotar medidas de segurança para armazenamentos e manutenção da confidencialidade dos dados dos Participantes e se comprometem a não utilizá-los para outros fins que não relativos à promoção, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei, não serão vendidos nem cedidos a terceiros a título gratuito, podendo, no entanto, compartilhar tais dados com outros prestadores de serviços contratados pelas Promotoras com o fim exclusivo de operacionalização desta Promoção.

2.3.2.1 As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que:

- (a)** já forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas;
- (b)** passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento;
- (c)** devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou
- (d)** forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pelas Promotoras sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

2.4 Uma vez cadastrado nesta promoção, o participante poderá acessar os seus dados, via Hotsite, bem como consultar o número da sorte a que teve, observados o período e o limite de participação por CPF, indicados neste Regulamento.

2.5 Todos os dados cadastrais serão integralmente verificados no momento da apuração dos vencedores. Todavia, caso o participante venha a ser um dos potenciais ganhadores na modalidade assemelhada a vale-brinde desta promoção, a verificação da validade da sua participação será antecipada. Ademais, havendo qualquer indício de fraude, as Promotoras poderão desclassificar os participantes que agirem desta forma a qualquer momento.

2.6 É imprescindível que os Participantes desta promoção mantenham atualizados os seus dados pessoais, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega do prêmio, caso seja contemplado. Desta maneira as Promotoras não serão responsáveis quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a entrega do prêmio.

2.7 Durante o período de participação, **ao realizar o cadastro dos dados pessoais e responder ao "QUIZ"**, o participante terá direito de receber **01 (um) Número da Sorte** para concorrer aos prêmios oferecidos no sorteio desta Promoção.

2.7.1 O "QUIZ" será composto por 05 (cinco) perguntas sobre o tema "automobilismo", bastando o participante respondê-las, sem a necessidade de acertá-las.

2.7.2 Será permitida apenas 01 (uma) participação por CPF. Ou seja, cada participante poderá receber, apenas 01 (um) número da sorte para concorrer aos prêmios.

2.7.3 Esse número da sorte dará direito ao participante de concorrer os prêmios de todos os sorteios que serão realizados nesta Promoção.

2.8 Será realizado 01 (um) único sorteio de acordo com o resultado da Extração da Lotomania em substituição à Loteria Federal, dada à determinação de suspensão emitida pela Caixa Econômica Federal, decorrente da pandemia COVID-19, para fins de identificação dos **5 (cinco) ganhadores** desta promoção:

Cadastros realizados até	Sorteios pela Lotomania	Apuração dos Ganhadores <i>(às 15h)</i>	Quantidade de Prêmios Distribuídos
03/08/2020	04/08/2020	05/08/2020	<p><u>05 (cinco) Kits contendo:</u></p> <p>01 (um) aparelho Soundbar Philco PSB04T Bluetooth, 01 (uma) Smart TV 4K LED 50" Philco, 01 (um) boné de brim na cor vermelho e Royal com logo Ale Mobil autografado por Rubinho Barrichello, 01 (uma) camiseta gola careca em dry furadinho na cor royal logotipo Ale autografada por Rubinho Barrichello e 01 (um) carrinho miniatura Stock Car de plástico.</p>

2.9 Os Números da Sorte serão gerados em conformidade com os procedimentos descritos acima e serão validados, em definitivo, no ato da apuração do sorteio, após as confirmações necessárias.

3 FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

3.1 Nesta Promoção serão utilizadas em todo o período de participação 03 (três) séries, numeradas de 0 a 2, compostas, cada uma, de 100.000 (cem mil) números, variáveis de 00.000 a 99.999.

3.2 Os Números da Sorte serão compostos por 06 (seis) dígitos, sendo o primeiro algarismo correspondente ao número de série e os 05 (cinco) subsequentes correspondentes ao número de ordem sorteável, que será confrontado com os resultados da extração da Lotomania em substituição à Loteria Federal, dada à determinação de suspensão emitida pela Caixa Econômica Federal, decorrente da pandemia COVID-19, de acordo com as regras previstas neste Regulamento.

Exemplo de Número de Sorte

Número da Série	Número de Ordem				
1	8	3	2	7	4

3.3 Os Números da Sorte serão distribuídos entre os Participantes de *forma concomitante, equitativa e aleatória*, de acordo com a ordem de cadastramento dos dados pessoais no hotsite da Promoção.

3.4 Caso todos os números da sorte sejam integralmente distribuídos antes do término do período de participação, a Promoção será encerrada e, neste caso, o Participante será informado por meio do hotsite da Promoção, conforme seu meio de cadastro.

4 DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS

4.1 Nesta Promoção serão distribuídos **05 (cinco) Kits compostos por:** 01 (uma) Smart TV 4K LED 50" Philco PTV50F60SN Wi-Fi - 3 HDMI 1 USB no valor unitário: R\$ R\$ 2.089,05 (dois mil e oitenta e nove reais e cinco centavos), 01 (um) Soundbar Philco PSB04T Bluetooth no valor unitário: R\$ 1.199,90 (mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos), 01 (uma) camiseta gola careca em dry furadinho na cor royal logotipo ALE no valor unitário R\$ 34,40 (trinta e quatro reais e quarenta centavos) e 01 (um) boné em brim na cor vermelho e royal- logo Ale Mobil – tamanho único no valor unitário R\$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos) ambos autografados pelo Rubinho Barrichello e 01 (um) carrinho miniatura Stock Car plástico no valor unitário R\$32,00 (trinta e dois reais), totalizando o valor de R\$16.814,00 (dezesesseis mil, oitocentos e catorze reais) em premiação.

4.2 Os prêmios oferecidos nesta Promoção não poderão ser convertidos em dinheiro.

5 DA IDENTIFICAÇÃO DOS GANHADORES DESTA PROMOÇÃO

5.1 Os ganhadores desta Promoção serão identificados de acordo com o resultado da **extração da Lotomania do dia 04/08/2020** e de acordo com as regras estabelecidas adiante, na **apuração** que ocorrerá **no dia 05/08/2020, respectivamente**, na sede da agência Frito Publicidade, situada na Rua Beira Rio, 45 – 5º andar - Vila Olimpia, CEP 04548-050 - São Paulo – SP, às 15h.

5.2 No sorteio, inicialmente, será identificada a **Série Vencedora**, que se dará a partir dos números sorteados na Extração da Lotomania, por meio da unidade simples do primeiro número, **em ordem de extração:**

Exemplo de Extração da Lotomania

*Os números foram sorteados na seguinte ordem: 9**2**, 55, 72, 62, 29, 96, 39, 31, 51, 12, 97, 09, 35, 73, 70, 58, 46, 25, 45 e 26.*

No exemplo acima, a Série Vencedora seria a **2**

5.2.1. Caso a numeração identificada não esteja compreendida entre as séries distribuídas nesta Promoção (0,1 e 2), deverão ser subtraídas 03 (três) unidades da numeração identificada até se obter a Série Vencedora.

Exemplificando:

Sendo identificada: 3, será ganhadora a série 0.

5.3. Após a identificação da Série Vencedora, será encontrado o **Número de Ordem Contemplado** que se dará a partir dos números sorteados na Extração da Lotomania, por meio da combinação das unidades simples do segundo ao sexto número, **em ordem de extração**:

Exemplo de Extração da Lotomania

Considerando o sorteio da Lotomania, os números foram sorteados na seguinte ordem:

92, 55, 72, 62, 29, 96, 39, 31, 51, 12, 97, 09, 35, 73, 70, 58, 46, 25, 45 e 26.

Neste caso, o número de ordem contemplado seria o 52.296

5.4. Desta forma, será considerado o **primeiro ganhador**, o portador do **Número da Sorte Base** identificado nos termos supra previstos. Conseqüentemente, os **demais ganhadores**, serão os portadores dos Números da Sorte correspondentes aos números de ordem imediatamente superiores ao **Número de Ordem Base**, respectivamente, dentro da mesma série.

5.4.1. A título exemplificativo, considerando-se que o número **2.52296** tenha sido identificado como **Número da Sorte Base**, de acordo com as regras ora estabelecidas, os **05 (cinco) potenciais ganhadores** do sorteio serão os portadores dos **Números da Sorte 2.52296, 2.52297, 2.52298, 2.52299 e 2.52300.**

5.5. Caso qualquer **Número de Ordem Contemplado** não encontre seu correspondente nos Números de Ordem distribuídos na respectiva série, deverá ser aplicada a **Regra de Aproximação** descrita no item 5.7 deste Regulamento.

5.6. Caso não tenha sido distribuído nenhum Número da Sorte na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no item anterior para as demais séries que compõem o sorteio, primeiramente nas séries superiores e, esgotadas as possibilidades, nas séries inferiores.

5.7. Na eventualidade do Número de Ordem Contemplado não encontrar correspondente, pelo fato de não ter sido atribuído a nenhum Participante, será aplicada a seguinte **Regra de Aproximação: o potencial ganhador passará a ser o titular do Número de Ordem distribuído imediatamente superior ou, na falta de números superiores dentro da série, ao titular do Número de Ordem distribuído imediatamente inferior, considerado de modo decrescente, até que se identifique, um potencial ganhador.**

5.8. Os potenciais ganhadores do sorteio serão identificados conforme as regras deste Regulamento, ocasião em que será verificado o cumprimento integral das condições de participação, sob pena de desclassificação.

5.8.1 As Promotoras poderão requerer, ainda, após a data do sorteio e no prazo de apuração/validação do potencial ganhador, o envio de documentos a fim de validar a participação e contemplação, tais como, mas não limitados a RG, CPF, comprovante de residência, entre outros.

5.8.1.1 No caso de solicitação e não cumprimento em até 72 (setenta e duas) horas, contadas do efetivo contato com o potencial ganhador, este será desclassificado, procedendo-se à identificação de novo potencial ganhador, seguindo a Regra de Aproximação prevista neste Regulamento.

5.8.2 Somente os potenciais ganhadores que cumprirem todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento terão direito à premiação, sendo tal condição verificada no momento da apuração, como **condição de entrega do prêmio**.

5.8.3 Caso a Extração da Lotomania não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, será considerada a data da Extração da Lotomania subsequente, mantidas inalteradas as demais disposições deste Regulamento.

5.9 Os ganhadores desta Promoção serão localizados por meio dos dados informados no cadastro na Promoção (e-mail e/ou telefone, de acordo com os dados que constarem em seu cadastro), sendo comunicados sobre a sua contemplação no prazo de **10 (dez) dias** úteis, contados da data de sua identificação e validação da sua participação.

5.9.1 As tentativas de contato telefônico com os potenciais ganhadores poderão ser registradas via *WhatsApp*, conforme o caso.

5.10 Será **responsabilidade exclusiva dos Participantes** manterem seus dados atualizados no cadastro da Promoção e, ainda, verificar regularmente sua caixa de e-mails (caixa de entrada e de SPAM ou lixo eletrônico) e suas mensagens no *Whatsapp*, sendo os únicos responsáveis pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico, ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pelas Promotoras.

5.11 Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, uma das Promotoras recolherá 20% de IRRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF recolhido na rede bancária, com o código de receita 0916. Esse recolhimento não impacta e nem é deduzido do valor da premiação, que será entregue aos ganhadores, exatamente como especificado neste Regulamento.

5.12 A comprovação de propriedade do prêmio será feita em até 08 (oito) dias da data do sorteio, conforme determinação de lei, na sede da Promotora Aderente, localizada na Rua Gomes de Carvalho, 1306, Edifício Business Center, 13º e 14º andares - Vila Olímpia - SÃO PAULO/SP - CEP: 04547-005, por meio de documento fiscal que, posteriormente será apresentado à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia (SECAP/ME), quando da prestação de contas.

6. HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO E EXCLUSÃO

6.1. Excluem-se de participação na presente Promoção todos que não atenderem aos requisitos dispostos no item 1.2; os representantes ALESAT COMBUSTIVEIS S/A. (matriz e filiais), as pessoas físicas que forem sócias, acionistas, funcionárias, empregadas, contratadas ou temporárias das Promotoras, bem como das agências Frito Publicidade e Hands On Tecnologia da Informação EIRELE - ME, e do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, sendo a identificação de tais condições efetuadas por meio de listagem de RH, no momento da apuração.

6.2. Em caso de fraude comprovada ou infração ao presente Regulamento, o Participante será excluído automaticamente da Promoção.

- 6.3.** Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações e condições exigidas neste Regulamento, o Participante cadastrado perderá o direito de participação no sorteio, sendo o Número da Sorte correspondente considerado como não distribuído e o respectivo prêmio será atribuído a outro Participante, seguindo-se os critérios descritos neste Regulamento. Nesta hipótese, as Promotoras buscarão tantos números válidos quantos forem necessários, até que identificar um Participante cuja participação seja considerada regular, nos termos deste Regulamento, que será o ganhador desta Promoção.
- 6.4.** Esta Promoção é destinada aos consumidores, pessoas físicas que efetuarem seu cadastro no hotsite promocional e responderem ao "Quiz". Desta forma, as Promotoras poderão determinar a desclassificação de Participantes que cadastrarem dados irregulares, e/ou, ainda, que não possam ter sua autenticidade comprovada.
- 6.5.** Ficam os Participantes cientes, desde já, que não poderão utilizar meios escusos para participar desta Promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do Participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelas Promotoras em face do infrator.
- 6.6.** Caberá exclusivamente às Promotoras, por meio de uma comissão, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Promoção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
- 6.7.** Serão desclassificadas as pessoas que não cumprirem as condições de participação; e/ou cuja participação tenha sido efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de Números da Sorte; e/ou que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta Promoção.
- 6.8.** Em caso de desclassificação e/ou identificação das pessoas impedidas de participar havida após a realização do sorteio, que incluir o período de apuração dos ganhadores, mas antes da divulgação do contemplado, será aplicada a **Regra de Aproximação** para identificação dos ganhadores.
- 6.9.** Em caso de desclassificação ou identificação de pessoas impedidas de participar posteriormente à divulgação, o Participante perderá o direito ao prêmio e o respectivo valor será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo de 10 (dez) dias contados do término da Promoção.

7. LOCAL E PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DO PRÊMIO

- 7.1** As Promotoras poderão, a qualquer momento, solicitar documentos de comprovação dos cadastrados na Promoção, que julgarem necessários, como condição para a entrega do prêmio ao Participante, tal como previsto no parágrafo único do art. 46 da Portaria MF nº 41/08.

- 7.2.** O prêmio será entregue aos respectivos ganhadores, livre de qualquer ônus, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração, no endereço informado no ato do cadastro.
- 7.3.** No ato da entrega, os ganhadores deverão assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar cópia de documento que contenha o CPF e RG.
- 7.4.** Os prêmios oferecidos nesta Promoção não poderão ser trocados por dinheiro ou por qualquer outro produto ou serviço.
- 7.5.** No caso de algum contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão por si, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito em até 180 (cento e oitenta) dias, e desde que apresentada à devida documentação que os legitime, sob pena do prêmio vir a ser recolhido como renda para a União.
- 7.6.** Não sendo encontrado algum ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração do resultado do sorteio.
- 7.7.** Caso algum contemplado não reclame o prêmio nesse período, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, por uma das Promotoras, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

8. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO E DO GANHADOR

- 8.1** A divulgação do nome dos ganhadores ocorrerá no hotsite, no dia 09/08/2020, após a apuração do resultado e a validação da participação, ficando disponíveis para consulta pelo prazo de 30 (trinta) dias após o término da Promoção.
- 8.2.** A divulgação desta Promoção será feita por meio do hotsite da Promoção www.familiaturbinadaale.com.br e outros meios que as Promotoras julgarem necessários.
- 8.3.** As Promotoras comprometem-se a divulgar o Número do Certificado de Autorização SECAP no Regulamento que estará à disposição para consulta no hotsite www.familiaturbinadaale.com.br durante todo o período de participação, ficando dispensadas de sua aposição nas peças de divulgação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** A presente distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.
- 9.2.** As Promotoras não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os Participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação, recebimento e/ou utilização do prêmio ou, ainda, de situações que estejam fora do seu controle, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade das Promotoras, em situações, tais como, em caráter meramente exemplificativo:
- 9.2.1.** Por qualquer impedimento do Participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e ao hotsite da Promoção.

- 9.2.2.** Pelos cadastros que não forem realizados por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- 9.2.3.** Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet.
- 9.2.4.** Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao hotsite ou por impossibilidade de acessá-lo.
- 9.2.5.** Por cadastros de dados perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados.
- 9.2.6.** Por perda de dados de quaisquer espécies, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por falhas ou interrupções na Internet, e ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do Participante em relação a seu *login* e senha pessoal.
- 9.2.7.** Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.
- 9.3.** As Promotoras não poderão ser responsabilizadas pelo preenchimento incorreto dos requisitos obrigatórios por parte do Participante da presente Promoção ou por qualquer situação que decorra de sua culpa exclusiva. As Promotoras também não serão responsáveis por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade e acesso à Internet ou ao hotsite desta Promoção, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento do cadastro na Promoção, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle das Promotoras, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.
- 9.4** Os Participantes autorizam a coleta, armazenamento, tratamento e utilização, de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados, única e exclusivamente para utilização, pelas Promotoras, com o propósito de operacionalização e divulgação da Promoção, formação de cadastro, integrando o banco de dados das Promotoras, reforço de mídia publicitária e divulgação desta Promoção, entrega dos prêmios, nos limites do código de defesa do consumidor e lei de proteção de dados pessoais, sem nenhum ônus para as Promotoras, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, às Promotoras é expressamente vedado comercializar ou ceder a terceiros, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa Promoção.
- 9.4.1.** Ao realizarem seu cadastro, nesta Promoção, os Participantes, concordam com todos os termos e condições presentes neste Regulamento, sendo que aqueles que tiverem suas inscrições validadas pelas Promotoras estarão cientes e concordes que poderão receber informações sobre esta Promoção, via e-mail e/ou celular, o que não implicará em qualquer custo.
- 9.5.** Ao receber seu prêmio, os ganhadores aceitam sem imposição de qualquer outra obrigação por parte das Promotoras, isentando-as, assim como os seus

respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na Promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta Promoção e/ou da aceitação e/ou uso do prêmio.

9.6. Os contemplados cedem gratuitamente às Promotoras os direitos de uso de seu nome, imagem e som de voz, direitos de propriedade intelectual, pelo período de 01 (um) ano contados a partir da data da entrega do respectivo prêmio, para divulgação do prêmio recebido na Promoção, sem restrição de frequência, sem que isso lhes implique qualquer tipo de ônus.

9.6.1. Transcorrido o referido prazo, os dados coletados permanecerão mantidos pelas Promotoras, que preservarão os materiais, para fins de manutenção e preservação do acervo das suas campanhas promocionais.

9.7. As dúvidas e controvérsias oriundas dos Participantes desta Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas ao órgão responsável pela autorização. Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, deverão ser dirigidas ao PROCON de domicílio do Participante.

9.8. Após o encerramento da Promoção, a prestação de contas será encaminhada à SECAP dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41/2008, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelas Promotoras.

9.9. Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 41/08) e demais Atos Complementares, tendo obtido o Certificado de Autorização da Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia (SECAP/ME).

Certificado de Autorização SECAP/ME nº 04.008257/2020